



2ª CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE DISCIPLINA E ASSINATURA DE CONTRATO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Profissional para atuação nos centros técnicos de educação tecnológica sob gestão da SECTI, em regime de designação temporária, com exercício na rede escolar pública, SECTI torna pública a convocação para a **3ª ETAPA – Escolha das disciplinas e 4ª ETAPA – Formalização do Contrato**, conforme itens 6 e 8 do Edital 005/2023.

1– Fica estabelecido que os candidatos classificados e convocados deverão comparecer ao local de chamada conforme quadro do Anexo I deste documento de convocação.

1.1.1 – O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização, mas apenas a expectativa de formalização do Termo Contrato.

1.1.2 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, o CEET encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação sem perda de sua posição.

1.2 - Todas as chamadas serão divulgadas no site www.selecao.es.gov.br com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência, respeitando a ordem de classificação, a data, o horário e o local para comprovação de títulos e formalização do Termo de Contrato.

1.3 - Na hipótese de não observância ao subitem 1.2, em especial à data e ao horário EXATO determinados na chamada para apresentação dos documentos, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.4 - Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário determinado para a chamada.

1.5 - Na hipótese da não comprovação dos pré-requisitos exigidos para a função, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

1.6 - O não comparecimento à chamada de que trata o subitem 1.2 implicará a RECLASSIFICAÇÃO do candidato para o último lugar da lista de classificação, compondo, assim, nova lista.

1.7 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.8 - O procurador previsto no subitem 1.7 deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

1.9 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.10 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do Termo Contrato, não cabendo, em hipótese alguma conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.11 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no Termo de Contrato, independentemente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato será ELIMINADO deste processo seletivo.

1.12 - O candidato que, por interesse próprio, não assumir a vaga oferecida no momento da chamada deverá optar por assinar desistência do processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, tendo sua pontuação zerada e compondo nova lista de classificação.

1.13 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos(ãs), avós, tio(a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a)) do cônjuge.

1.14 - Na hipótese prevista no subitem 1.13, o candidato será reclassificado para o final da listagem.

1.15 - Para efeito de formalização do Termo de Contrato, fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo ou apresentação de cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais, para conferência da autenticidade:

I - Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

II - Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

III - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

IV - Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional - CTPS Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

V - Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação - NIT). O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS - Caixa Econômica Federal ou PASEP - Banco do Brasil);

VI - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos")

VI - Comprovante de residência;

VII - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego.

IX - Formação acadêmica/titulação utilizadas como pré-requisito e pontuação;

X - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;

XI - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

XII - Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência conforme itens 7.17, 8.5.2 a 8.6 do edital.

XIII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna – CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da Comunidade Quilombola Graúna, de acordo com o decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola;

XIV – Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

1.16 - A apresentação dos documentos constantes nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do subitem 1.15 são uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

1.17 - Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data dentro do período de validade.

1.18 - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o Termo de Contrato.

1.19 - O candidato que realizou a alteração do nome, por motivo de casamento ou qualquer outra razão, deverá atualizar seus dados nos órgãos competentes, e, quando convocado, deverá apresentar os documentos constantes nos incisos I e V do subitem 1.15 com o nome atualizado.

1.20 - O candidato que não atender à previsão do subitem 1.9 será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

1.21 - Na hipótese do não atendimento ou da não apresentação da documentação prevista no subitem 1.15, dos incisos II ao XV, para fins de atendimento à chamada para formalização do Termo de Contrato, o candidato terá sua pontuação zerada e será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

1.22 - Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma RECLASSIFICAÇÃO, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

1.23 - As chamadas dos classificados serão divulgadas, conforme previsão do subitem 1.2, e serão realizadas pelos CEET's, sob a coordenação da Comissão Central de Processo Seletivo da SECTI, que deverão documentar em ata todas as ocorrências.

1.24 - A lista de classificação e a situação de cada candidato que for convocado para apresentação de documentos estará disponível para consulta no site www.selecao.es.gov.br.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Devem comparecer todos os candidatos com documentação deferida na 1ª Convocação para Comprovação de Títulos de 2025, publicado resultado no site www.selecao.es.gov.br em 26/12/2024

CEET VASCO COUTINHO Av. Luciano das Neves, s/n, Centro, Vila Velha - ES			
DATA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/01/2025	ADMINISTRAÇÃO	17º ao 30º	16h
	LOGÍSTICA	3º ao 15º	16h30min